

## A PROBLEMÁTICA SOCIOEDUCATIVA E DA REEDUCAÇÃO DOS MENORES ABANDONADOS E INADAPTADOS ENTRE 1871 E 1962

Ernesto C. Martins  
*Escola Superior de Educação de Castelo Branco (Portugal)*

### INTRODUÇÃO

A presente investigação histórico-descritiva e documental pretendeu interpretar as problemáticas socio educativas da protecção e da correcção ou reeducação dos menores, designados por abandonados, desamparados, marginados, delinquentes e inadaptados durante o arco histórico de 1871 a 1962. Expressa-se nesta pesquisa a evolução histórica das medidas de assistência, de reforma e de educação em prol dessa infância tão desprotegida (social e moralmente). Destacamos três momentos importantes nesse período cronológico, em que cada um deles integra aspectos referentes à criança de índole jurídico-penal e legislativa, assistencial e higiénica, educativa/pedagógica, sociológica e jurídico-social e, do tratamento reeducativo ao nível institucional nos diversos estabelecimentos especiais:

A.)-Período de 1871 a 1911. Criação da primeira Casa de Detenção e Correcção de Lisboa para menores de 18 anos aplicando-se medidas correcionais (de intimidação, de punição, regime disciplinar, etc.) aos menores detidos (abandonados, vadios, desamparados, etc.), as quais gradualmente foram-se alterando devido ao papel de muitos educadores, juristas, pedagogos, médicos e filantropos portugueses, influenciados pelos novos ideais pedagógicos e científicos da época. Transformou-se, assim a correcção (pedagogia correcional desde a época da fundação da Casa Pia) em medidas mais preventivas, reconhecendo-se a situação e as características da criança (processo de desenvolvimento) em termos de profilaxia social. Neste período aparecem os asilos, recolhimentos e outras instituições de índole assistencial e educativa.

B.)-Período de 1911 a 1925. Promulga-se a Lei de Protecção à Infância (Decreto de 27/05/1911) criando as Tutorias de Infância (Tutorias Centrais e Comarcãs), os Refúgios anexos às Tutorias Centrais (Lisboa, Porto e Coimbra), a Federação Nacional dos Amigos e Defensores das Crianças (patronato), as escolas de reforma, etc. Implementa-se o modelo médico-pedagógico na assistência social e reeducativa dos menores internados, aplicando-se-lhes educativamente medidas preventivas e tutelares. Em 1919 criam-se os reformatórios (para menores educáveis), as colónias correcionais (para menores de difícil correcção) e outros institutos de regeneração.

C.)-Período de 1925 a 1962. O Decreto n.º 10 767 de 15/05/1925 reorganiza os serviços jurisdicionais e tutelares de menores (Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores/Ministério da Justiça), aplicam-se novas medidas educativas nos diversos estabelecimentos especiais de reeducação (reformatórios e colónias correcionais públicas e particulares), moderniza-se alguns serviços tutelares, etc. Em 1962, com a Organização Tutelar de Menores (Decreto-Lei n.º 44 288 de 20 de

Abril) introduz-se a pedagogia dos inadaptados sociais (a designação de "delinquente" é substituída por "inadaptado"), implementa-se novas ideias sobre a reeducação ao nível institucional e promove-se o modelo psicopedagógico (importância o papel do psicólogo no tratamento). Estas mudanças de terminologia substituem a designação de reformatórios e colónias correcionais para a de Institutos de Reeducação (para ambos os sexos).

A análise das fontes, os arquivos e a documentação em geral, que nos serviu de apoio, permitiu-nos descrever esta evolução jurídico-penal e legislativa do direito de menores e a respectiva protecção jurídico-social aos menores delinquentes, abandonados e em perigo moral, as medidas de protecção médico-assistencial e higiénico-sanitárias à infância, as características pedagógicas vigentes na época e compreender o surgimento das medidas educativas e os modelos de reeducação dos menores internados nas diversas instituições especiais (internatos, semi-internatos ou lares de semiliberdade). Efectuamos, também de modo descritivo uma análise estatística o movimento dos menores processados pelas Tutorias de Infância ou Tribunais de Menores em 1927 e desde 1935 a 1962 (por falta de outros dados), destacando as variáveis de idade, filiação, habilitações literárias, antecedentes hereditários, tipo de delitos cometidos e decisões jurídicas.

Deste modo, pretendemos que esta investigação pudesse ser a confluência e o ponto de partida orientativo a outros estudos futuros, reconhecendo contudo algumas carências de vária índole, próprias de uma investigação histórico-descritiva, realizada sobre caminhos e âmbitos pouco frequentados pelos pedagogos portugueses. O nosso objectivo primordial foi o de contribuir para a história da assistência à infância inadaptada, para a história da criança portuguesa ou fundamentalmente para a história da educação e da pedagogia social portuguesa (educação especial os menores delinquentes, a pedagogia dos inadaptados e da marginalidade dos jovens, a pedagogia da reeducação e da reinserção).

#### A EXISTÊNCIA DE UMA PEDAGOGIA SOCIAL NA PROTECÇÃO E NO TRATAMENTO DOS "MENORES"

A pedagogia social, sendo uma parte da pedagogia geral, tem por objecto o estudo da educação nas suas relações com a sociedade, isto é, a acção dos grupos sociais na formação do homem e a influência da educação na sociedade humana. Entendemo-la como uma pedagogia especial (extra-escolar ou não-formal), abrangente dos âmbitos da educação não-formal, dos ambientes problemáticos da comunicação social, da delinquência, da marginalidade (social e moral), dos inadaptados e abandonados, da assistência social, da reeducação, das influências da "rua", etc. Estas questões orientaram a pedagogia social para a intervenção socio educativa, enquadrada na época e nos momentos histórico-políticos.

Esta pedagogia especial adquiriu uma nova vertente: a da preocupação pelos menores marginados, desamparados, crianças em risco, os inadaptados sociais, as populações privadas dos bens da cultura e da sociedade, etc. A infância e a juventude abandonada, desamparada, inadaptada e delinquente são os campos de intervenção da acção dos "educadores sociais", dos assistentes sociais, dos

animadores sociocomunitários, dos preceptores, dos responsáveis pelo desenvolvimento comunitário, etc.

O termo "pedagogia social", apesar de não ter sido assumido pedagogicamente no país, existiu vinculado à acção assistencial e educativa oficial e particular (desde os primórdios da nacionalidade) na protecção prestada aos "expostos", aos órfãos, aos desamparados, aos abandonados, aos mendigos, aos desvalidos, aos inadaptados, aos delinquentes e aos "em perigo moral". Esta acção social sistemática em prol dos necessitados e principalmente das crianças, surgia como uma exigência mais prática que teórica.

Muitas das nossas instituições educativas de índole religiosa, ao ocuparem-se da acção social e socioeducativa à infância abandonada e marginada, chegaram a ter programas específicos, orientados por ilustres pedagogos sociais (Frei Bartolomeu dos Mártires, Frei Caetano Brandão, Padre Baltazar Guedes, Padre A. Luís de Carvalho, o oratoriano Pedro de Carvalho, Padre João Ferreira Airosa, Padre Grilo, etc.). Por outro lado, algumas destas acções educativas estiveram ligadas pedagogicamente à educação popular, à educação política (republicana) (João de Barros) e à educação social em geral (Adolfo Lima, Álvaro V. Lemos, José Magalhães, Santa Rita, César Porto, Faria de Vasconcelos, A. Sérgio, Delfim Santos, Cabral Moncada...).

Admitimos que as áreas integrantes desta pedagogia social fazem parte da História da Educação portuguesa, às quais vulgarmente designamos por educação social e popular, educação de adultos, educação extra-escolar da infância e da juventude, educação especial (abandonados, desamparados, marginados, delinquentes, deficientes, incapacitados, etc.), educação ao ar livre e dos tempos livres (acampamentos, excursões, etc.), à orientação escolar e profissional, à animação socio comunitária (ou cultural e recreativa), à educação assistencial e higiénico-sanitária (profilaxia social).

Qual a relação entre a pedagogia social e a educação social ?

O conceito de educação social apresenta dois sentidos claros: (i.)- a intervenção socio educativa na ajuda ao educando no seu processo de socialização, na adaptação à vida social e às normas para alcançar uma capacidade de convivência e de participação comunitária; (ii.)-designa-se por educação social um tipo de serviço social (trabalho social) ou de assistência social de aspecto (socio) educativo e desempenhando funções pedagógicas ao nível institucional.

No (i.) é um tipo de educação que enlaça na educação geral ou integral do indivíduo. O (ii.) pratica-se no âmbito extra-escolar, na promoção do bem-estar social, nos serviços sociais de correcção ou reeducação de menores abandonados, delinquentes, inadaptados e indisciplinados, principalmente depois da 1ª guerra mundial. Assim, a educação social expressava a função própria do sujeito sobre o qual incide a acção educativa, a educação na sociedade (educação promovida pelo estado) e a socialização da personalidade do educando.

A relação entre a pedagogia social e a educação social esteve intimamente ligada à aplicação na realidade educativa portuguesa, dos pressupostos sistematizados de acções concretas em situações concretas. O elemento coordenador entre a teoria normativa própria duma pedagogia social e a aplicação dessa normativa, através

das estratégias educativas, definem a acção intervencionista sobre a própria realidade. A pedagogia social teve como objectivo a transformação da realidade socio educativa, intervindo com pressupostos e estratégias educativas para conseguir os objectivos pedagógicos e sociais dos indivíduos mais desadaptados.

#### Pedagogia social ou educação social em Portugal?

O País conheceu muitas das obras de pedagogos sociais alemães como P. Natorp, P. Bergemann, S. Karveran, G. Simmel, W. Rein, Schleiermacher, etc., ou as traduções de G. De Greef, João Cesca, G. Kerschensteiner, J. Dewey, Stanley Hall, Alberto Straticò, etc. Deste modo a educação social na terminologia dos pedagogos portugueses dos princípios do século esteve fundamentada e diluída na educação popular (1ª República), na educação moral e cívica, na educação para o trabalho (trabalhos manuais, desenho, aprendizagem de um ofício, orientação profissional), na pedagogia activa e dos interesses e das virtudes sociais. A educação social seria sinónimo de uma instrução ou ensino, que utilizando os novos métodos pedagógicos da época, foi um elemento socio educativo na protecção, na prevenção e na intervenção de inadaptados ou marginados da população (classes mais desfavorecidas).

A criação dessa consciência social no período da 1ª República tinha a finalidade de que cada indivíduo tomasse um valor social capaz de actuar não só no aspecto fisiológico, mas sentimental, mental, cívico e social. Os pedagogos portugueses usavam a "educação social" contendo a ideia de intensificar e canalizar as energias desenvolvidas e criadas pelas necessidades individuais e sociais num auxílio entre os indivíduos e entre estes e a sociedade. Ela tinha uma dimensão determinista, que procurava criar necessidades sociais que se transformassem em motivos de acção social, de sociabilidade e de solidariedade.

Podemos admitir os seguintes campos funcionais duma pedagogia social portuguesa:

- (i.)- doutrina da formação do indivíduo como um ser social (por exemplo, os contributos de Adolfo Coelho, Adolfo Lima, A. Sérgio, Delfim Santos, etc.);
- (ii.)- doutrina da educação política e nacionalista republicana, em que a educação social definia-se pelos princípios do Estado (João de Barros, Bernardino Machado, Teófilo Braga, Afonso Costa, etc.);
- (iii.)- como teoria da acção educativa da sociedade (formação de professores na Escola Oficina n.º 1 de Lisboa, a educação popular das Universidades Livres e Universidades Populares, as escolas móveis João de Deus, as actividades socio-culturais municipais, as Juntas de Paróquia nos Bairros de Lisboa na 1ª República, etc.);
- (iv.)- como doutrina da assistência social, higiénico-sanitária, da beneficência e da profilaxia social à infância e juventude, aos pobres e aos necessitados (as misericórdias, os hospitais, os hospícios, os asilos, os recolhimentos, os orfanatos, as creches, as maternidades, as instituições religiosas de "sopa dos pobres", etc.);
- (v.)- doutrina integrada no sociologismo pedagógico português (positivismo, cientificismo) relacionando-se com os processos de socialização do indivíduo na sua inclusão nas estruturas e valores sociais;

(vi.)- relacionada com a intervenção socio educativa, jurídico-social e no tratamento institucional reeducativo (estabelecimentos especiais públicos e privados) aos menores desamparados, abandonados, vadios, inadaptados, indisciplinados e delinquentes.

Esta pluralidade de funções e aplicações da pedagogia social são coincidentes, mas são mais praxiológicas que teóricas. A própria educação social tinha como fontes de funcionalidade o papel socializador da educação, proveniente dos contactos ou missões dos nossos pedagogos no estrangeiro (João de Deus, F. Adolfo Coelho, Alves dos Santos, M. Ferreira-Deusdado, Faria de Vasconcelos, Irene Lisboa, César Porto, etc.) e, um papel educador da sociedade no sentido moral, cívico e da convivência democrática (1ª República).

#### As diversas concepções da "pedagogia social" portuguesa

Os dados históricos demonstram-nos que não houve um só modo de entender a pedagogia social portuguesa. Encontramo-nos com o grave problema de defini-la no seu objecto. A questão é complexa por não encontrarmos mencionada nos dicionários e nas enciclopédias de língua portuguesa a referência à pedagogia social, à excepção da "Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira".

Assim, a Pedagogia Social abrangeu dentro da História da Educação em Portugal ou da História da Assistência Social à Infância as seguintes concepções: teoria da educação social do indivíduo; teoria da educação política e nacionalista do indivíduo; teoria do sociologismo pedagógico que se confundia com a sociologia (jurídico-social); teoria da acção educativa da sociedade (educação da pessoa não só escolar como extra-escolar), em que a educação social seria um aspecto da educação geral, e a pedagogia social uma parte da pedagogia geral; teoria do auxílio social (assistência social e educativa, higiénico-sanitário, materno-infantil, profilaxia social, higiene social e escolar, etc.) sendo a doutrina da assistência social, da beneficência (misericórdias) e da protecção e correcção da infância.

O movimento de protecção à infância desvalida (os asilos no século XIX), a Lei de 15/06/1871 que criou a Casa de Detenção e Correcção de Lisboa, o projecto de criação de casas de correcção e colónias agrícolas, as comissões de protecção à infância e sobretudo a Lei de Protecção à Infância (1911) irão implementando este sentido da pedagogia social virada para a pedagogia da correcção, pedagogia da marginalidade e pedagogia dos inadaptados. Há, neste caso uma união da pedagogia social à acção das instituições assistenciais, educativas e de correcção (reeducação) provenientes desde os finais do século passado e desenvolvidas a partir de 1911, intensificadas em 1919 e 1925 e reestruturadas em 1962 (instituições públicas e privadas: as Casas de Detenção e Correcção, as Colónias Correccionais Agrícolas, os asilos e os recolhimentos, as Tutorias de Infância, os Refúgios, os Reformatórios, as Escolas Profissionais de Regeneração, as "Casas do Gaiato", as Casas do Ardina", Obra de Frei Gil, etc.).

Esta última concepção entende a educação social como uma educação da sociedade, em que o "social" e o "educativo" reclamam uma relação de existência mútua nos aspectos das funções (relação educação/sociedade), nos espaços ou

ambientes (institucionais e não institucionais) e nos profissionais da educação social (delegados de vigilância das Tutorias, os curadores, os assistentes sociais, os preceptores, os professores, os educadores sociais, etc.). Neste último aspecto destacamos o trabalho social ou de assistência social, que de modo voluntário (religiosos, benfeitores, beneméritos, capelões dos estabelecimentos prisionais e de reeducação, os visitantes, etc.) ou profissional (delegados de vigilância das Tutorias de Infância, os assistentes sociais dos Serviços Tutelares de Menores, os preceptores e educadores dos estabelecimentos de assistência, educação e correcção, etc.), realizaram na assistência social à infância abandonada, marginada, desfavorecida, delinquente e inadaptada.

Reclamamos, portanto, a existência de uma pedagogia social portuguesa entendida, por um lado, como educação social na sua função moralizadora e regeneradora do indivíduo e uma educação com uma função socializadora de ajuda às necessidades humanas e sociais (assistência social e trabalho social de protecção, prevenção à infância, atenção à família, reeducação dos delinquentes e inadaptados, medidas de tratamento e prevenção...). Neste aspecto a "pedagogia social" passa a ser uma pedagogia da "educação especial" e da intervenção socio-educativa no contexto formal (papel socializador da educação) e informal (papel educador da sociedade nos espaços sociais, nos espaços funcionais e da função dos espaços mistos ao nível institucional).

Referências aos "pedagogos sociais" e "assistentes sociais" de menores

Portugal foi prolífero em pedagogos (no sentido teórico e prático das suas acções educativas) que de um modo geral abordaram as questões sociais e educativas da população portuguesa e principalmente no campo da infância e da juventude mais necessitada. Muitos deles teorizaram as problemáticas sociais divulgando-as nos seus escritos, outros de modo intuitivo e prático aplicaram muitos desses princípios em acção assistencial e educativa.

No âmbito essencialmente pedagógico referente à infância destacamos as figuras de Luís Verney, Ribeiro Sanches, Martinho de Mendonça, Bento de Sousa Farinha, Pina Manique, Silvestre Ribeiro, Feliciano de Castilho com o seu método de ensino da leitura nos asilos, D. António da Costa, João de Deus, Adolfo Coelho, Ferreira-Deusdado, João de Barros, João de Deus Ramos, Adolfo Lima, Álvaro Lemos, César Porto, Rodrigues Araújo Porto, A. Sérgio, Leonardo Coimbra e o seu filho, Irene Lisboa, etc., e numa perspectiva mais psicopedagógica, Aurélio da Costa Ferreira, Alves dos Santos, Faria de Vasconcelos, Victor Fontes, F. Palyart Ferreira, etc. Na nossa História da Educação e em especial na Assistência Social à Infância Inadaptada houve muitos outros exemplos de "educadores sociais", tipo assistentes sociais religiosos como Frei Bartolomeu dos Mártires, Frei Caetano Brandão, Bispo D. Braz de Barros, Padre Baltazar Guedes, Padre A. Luís de Carvalho, Padre Pedro de Carvalho, Padre João F. Airoso, Padre Pedro M<sup>o</sup> de Aguiar, Padre Sebastião Leite de Vasconcelos, Padre Grilo, Padre Cruz, José Rodrigues Araújo, Padre Agostinho da Mota, Frei Agostinho da Anunciação, Padre António de Oliveira, Fernando Caló, Padre Américo, M<sup>o</sup> Luisa Ressano, Padre Abel, Padre Vasco Moniz, Frei Gil e muitos outros educadores esquecidos e ignorados ao longo dos tempos.

Acrescentamos a este bloco de "assistentes sociais" no âmbito cristão algumas ordens religiosas (por exemplo os Salesianos na reeducação, as "Filhas da Caridade do Bom Pastor", as Congregações Marianas Escolares, os Franciscanos, etc.), várias rainhas benfeitoras, as associações de beneficência, as Sociedades de Protecção à Infância Desvalida a partir do século XIX, a "Obra dos Presos" dos alunos de Direito da Universidade de Lisboa, as associações pedagógicas de índole religiosa, os organismos escolares da Acção Católica, as Conferências de S. Vicente de Paulo, a "Obra da Rua", a Casa do Ardina, etc.

No âmbito jurídico-social não deixamos de mencionar os assistentes sociais, os delegados de vigilância das Tutorias de Infância, os agentes sociais prisionais, os juizes-presidentes das Tutorias de Infância (as centrais de Lisboa, Porto e Coimbra e as comarcãs), o pessoal dos Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores, os preceptores e os educadores dos estabelecimentos especiais de correcção e reeducação, etc. que no anonimato ou na intervenção directa desempenharam um trabalho social nessa protecção e prevenção socioeducativa à infância necessitada ou desprotegida.

O trabalho social destes "educadores sociais" ou "assistentes sociais" representaram um exercício da cidadania (voluntária, militante ou profissional) em prol da criança portuguesa numa acção social, assistencial e educativa de grande relevância histórica.

Houve uma pedagogia dos "inadaptados sociais" entre 1871-1962?

A Declaração Universal dos Direitos da Criança em 1959 alertou para a identidade pessoal, a dignidade social, a igualdade de oportunidades e o direito ao respeito e à diferença na "criança" (desprovida de meio familiar normal, maltratada, em perigo moral, desamparadas, etc.), simultaneamente referido anteriormente na nossa Constituição da República, nos Códigos jurídicos e na legislação da época (1911, 1925, 1928, 1962) relativo à sua protecção social.

Ao referir-nos de modo especial às crianças e aos adolescentes em consequência dos distintos tipos de marginalidade (material, social e moral), devido às carências pessoais, familiares e sociais, convertem-se num grupo de "risco" de inadaptação social ou já completamente inadaptados. Esta situação determinou modelos de reeducação institucional ou meios de prevenção (médico-pedagógicos, psicopedagógicos, médico-terapêuticos ou assistenciais), que pretendiam regenerá-las ou reabilitá-las social e moralmente. Todas as crianças têm uns direitos, cuja resposta deve ser dada por uma educação adequada, que as proteja e assegure a protecção social, educativa, económica e jurídica da família para que possam ter um desenvolvimento integral.

Entre as várias visões sobre os menores inadaptados, todas elas interrelacionadas entre si, há um conjunto de ideias comuns a todas elas, que é:

(i.)- a individualização do problema dos menores inadaptados e dos seus tratamentos ou medidas reeducativas (internamento, semi-internamento, lares de semiliberdade, casas de autogoverno tipo familiar, em liberdade vigiada, programas ou medidas terapêuticas) para serem readaptados socialmente (reinserção);

(ii.)- as mudanças que provocaram geralmente no menor, preparou-o para a

vida social e profissional: exercer um ofício de acordo com as suas aptidões (previamente dignosticadas), potencializar os comportamentos sociais, cívicos e morais, melhorar o nível de conhecimentos (instrução primária elementar), melhorar o nível de resistência à frustração, melhorar o seu autoconceito, etc.

(iii.)- os discursos e a linguagem usada nas épocas que tratamos apresentavam uma diferença entre o que se dizia, legislava e pensava com o que se fazia operativamente na prática e os resultados obtidos. Apesar dos grandes contributos de alguns "educadores sociais" orientados às causas da infância e dos menores delinquentes e inadaptados, os internamentos prolongados exerciam efeitos às vezes contraproducentes. O "discurso de auxílio" desinteressado ao menor, a problemática da inadaptação, da criminalidade infantil e da delinquência, deram várias controvérsias amargas entre os que defendiam as instituições de internato, frente aos que defendiam os lares de semiliberdade ou comunidades de autogoverno tipo familiar. Ou então, entre os que defendiam medidas preventivas com intimidação e as medidas mais permissivas que alcançassem o sentido da responsabilidade.

(iv.)- o grande esforço feito pelos assistentes sociais, delegados de vigilância, agentes sociais, capelões, visitantes, patronato, professores-prefeitos, preceptores e educadores nas diversas instituições, uns de um modo mais voluntário outros num sentido profissional, desempenharam um trabalho social aceitável, apesar das deficiências de formação psicopedagógica, a falta de meios e condições materiais. Contudo, tinham qualidades pessoais e capacidades de entrega à causa da recuperação dessas crianças necessitadas;

(v.)- por último devemos entender que a inadaptação foi, tal como é hoje, um fenómeno pluridimensional e complexo de muitas perspectivas (jurídico-penal, assistencial, pedagógico, sociológico e psicológico), por isso, a intervenção socioeducativa era individual, com medidas coerentes e eficazes à recuperação pessoal e social do menor.

#### ÂMBITO JURÍDICO-PENAL E LEGISLATIVO (DIREITO DE MENORES)

Foi longo e difícil o percurso que as melhores ideias tiveram que percorrer desde que apareceram tímidas, imperfeitas e ignoradas até à protecção do menor dentro das regras penais ("Ordenações"). Uma vez mal realizadas, outras vezes desconhecidas, perturbadas por elementos estranhos ou contrariada pela rigidez de um dogmatismo penal, só lentamente cederam terreno essas ideias de regeneração punitiva ou repressiva sobre os menores. O aparecimento dos Códigos Penais no século XIX marcaram no direito um carácter temporal e nacional, variável no plano da criação, com as tradições e a cultura, fazendo que o legislador aproveitasse os ensinamentos da história, do direito comparado e das ciências auxiliares (filosofia do direito, sociologia jurídica, criminologia e penologia) exaltada pelo jusnaturalismo.

A promulgação do Código Penal de 1852 modifica estruturalmente o regime de penas aos menores, suavizando-as e humanizando-as (pedagogia correcional), sendo alterado pelas reformas penais e prisionais posteriores (1867, 1884, 1886, 1929,

1936) e outros diplomas que avançavam ou retrocederam na educação correcional dos menores. Nesta perspectiva histórica acomodou-se timidamente o direito criminal da infância, que só teve foros de cidade nos finais do século passado e primórdios deste, com o contributo das ciências experimentais da educação (pedagogia e psicologia) e da sociologia (jurídica e antropológica).

Nessa evolução confundiu-se entre os menores que cometiam delitos (criminosos, delinquentes, contraventores) e os carenciados socioeducativamente (desamparados, órfãos, abandonados, inadaptados sociais). A protecção à infância realizou-se mais no âmbito assistência social, jurídico-penal e educativo, através das tutorias ou tribunais de menores. O caminho da especialização do direito de menores em Portugal inicia-se com a publicação da Lei de 27 de Maio de 1911 (Lei da Protecção da Infância), com o cunho pessoal do Padre António de Oliveira, com princípios pedagógicos inovadores, algum romantismo humanista e falhas técnico-jurídicas. Esse diploma criou as Tutorias de Infância que conferiam ao juiz-presidente a matriz preventiva, tutelar, educativa e individualizada da correcção e da reeducação dos menores julgados. Posteriormente outros diplomas o regulamentaram: Decreto n.º 5 611, de 10/05/1919 e Decreto n.º 6 117, de 20/09/1919, Decreto-Lei n.º 10 767 de 15/05/1925, Decreto n.º 15 162 de 5/03/1928, Decreto n.º 20 431 de 4/10/1931, Decreto n.º 22 708 de 20/06/1933, a Reforma Prisional de 1936 (Decreto-Lei n.º 26 634, de 28/05), etc.

Após a não concretização dos anteprojectos de "Códigos da Infância" propostos pelos Ministros da Justiça Manuel Rodrigues (1932) e Vaz Serra (1942), abriu-se caminho, conjuntamente com outras tentativas legislativas, à "Lei Tutelar da Infância" com os Decretos-Lei n.º 44 287 e n.º 44 288, de 20/04/1962 (Organização Tutelar de Menores), que pôs termo à prolixa e confusa legislação anterior e a um novo tratamento jurídico-penal dos menores inadaptados e delinquentes. Leva-se, assim, às últimas consequências as ideias de "prevenção", "correção" e da "individualização" introduzidas pela Lei de 1911, implementando-se a pedagogia dos inadaptados com medidas de tratamento (modelo médico-psicológico ou psicopedagógico) adequadas a cada menor detido (estudo científico), sendo o internamento nos institutos de reeducação para os casos mais graves.

#### ÂMBITO ASSISTENCIAL E DE HIGIENE SOCIAL

A protecção assistencial e higiénica foi um sentimento social de solidariedade sempre presente no povo português exercendo-se sobre as situações de miséria, de pobreza, de ociosidade, mendicidade e de vagabundagem. Expressou-se no sentido de uma assistência caritativa e de beneficência bem expressa pelo papel das misericórdias. Se desde o século XVI esse carácter assistencial caracterizava a nossa medicina social, num sentido moral cristão, a partir do século XIX começou a implementar-se uma política social estatal da assistência pública e, em especial dedicada à situação moral e social da infância.

Esta acção assistencial e higiénica (puericultura, pediatria, assistência materno-infantil, maternidades, creches, melhores condições de trabalho à mulher e protecção laboral ao menor, etc.) incidia sobre a infância, devido aos elevados índices de

mortalidade infantil, às doenças sociais e à quantidade de "expostos", crianças órfãs ou abandonadas. Coube aos republicanos (Lei de 25/05/1911) estabelecer medidas de previdência social sobre as famílias mais necessitadas e às crianças. Começa-se a reorganizar a assistência pública portuguesa, a cargo do Estado, assegurando aos cidadãos as diversas modalidades de assistência social. Constitui-se a obra social de protecção assistencial e educativa aos menores (desamparados, abandonados, em perigo moral ou órfãos), recolhidos pelas autoridades administrativas, policiais ou judiciais na "rua" ou as desamparadas pela família.

Por outro lado, intensificou-se a assistência materno-infantil e as campanhas de profilaxia social, higiene (social e escolar) e a prevenção sanitária e habitacional, acolmatando-se em parte, o estado de promiscuidade em que viviam as famílias nas zonas suburbanas, nos bairros da lata, tugúrios, nas "ilhas", etc, informando-se das normas higiénicas. Nestas campanhas de profilaxia social destacam-se muitas organizações sociais, pedagógicas e governamentais, médicos pediatras e puericultores e educadores em geral que promoveram em várias regiões do país uma missão social notável destinada à 1ª e 2ª infância.

Criou-se algumas condições de defesa social, que valorizassem a família e as crianças de modo a manter-se as características da nossa cultura. Nessa protecção social e educativa à infância destacam-se as instituições ligadas à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, às Juntas Provinciais (Beira Litoral, do Norte, etc.), às Juntas de Paróquia no começo do século, os estabelecimentos pertencentes à Casa Pia de Lisboa, a Liga de Profilaxia do Porto, a Congregação das "Filhas da Caridade", as "Conferências de S. Vicente de Paulo etc. e muitas outras instituições assistenciais privadas e públicas (hospitais, hospícios, orfanatos, asilos, recolhimentos, dispensários, creches, lactários, preventórios, sanatórios, bibliotecas, maternidades e outros estabelecimentos análogos) nessa missão assistencial, por vezes voluntária, domiciliária e moral na solução dos problemas familiares.

Os números elevados de morti-natalidade e de mortalidade infantil não podiam provocar apenas sentimentos de caridade, solidariedade e filantropia da sociedade a este problema demográfico, eugénico e assistencial. O Estado a meados do presente século difundiu medidas conducentes à missão de proteger e de combater (profilaxia social) as causas endógenas e exógenas da mortalidade infantil. A política social do Estado foi-se incrementando lentamente com dificuldades no âmbito da assistência, da segurança e da previdência social. Por exemplo, o Instituto Maternal (1943) revolucionou a educação, a higiene e os costumes ao assistir as mães, ao dar assistência e educação à criança respeitando a psicologia do seu desenvolvimento e satisfazendo-lhe as suas necessidades e vocações.

#### A PROTECÇÃO SOCIAL E EDUCATIVA À INFÂNCIA

A educação da criança foi muito desprezada pela monarquia (séc. XIX), apesar de alguns intentos individuais de pedagogos como Almeida Garrett, Feliciano de Castilho, João de Deus, D. António da Costa, Ferreira-Deusdado, Alves dos Santos, das reformas do ensino em promover o progresso das ciências morais e da psicologia na educação integral da criança. Com a criação do Ministério da Instrução

Pública (1870) surgiram algumas reformas no ensino profissional (agrícola e industrial), criou-se bibliotecas populares e museus pedagógicos, reformou-se os recolhimentos e as medidas de reeducação dos menores nos asilos, algumas tentativas de descentralização do ensino primário (atribuindo essa incumbência às Câmaras Municipais e às Juntas de Paróquias), divulgação dos novos métodos de ensino pelas Conferências Pedagógicas dos professores (destacam-se os referidos à educação intelectual, à educação moral, à educação física e aos trabalhos manuais), etc.

O país teve diversas dificuldades económicas e pedagógicas e por isso era normal as deficiências na formação de professores, a falta de inspecção escolar, de higiene escolar e de escolas, a ignorância dos ideais pedagógicos modernos, etc. Merecem referência especial as tentativas de obrigação escolar das crianças e a acção das Comissões de Beneficência e Ensino em obter recursos para as crianças mais necessitadas, a assistência escolar aos alunos, a Associação das Escolas Móveis (1882) que promove a difusão do método de leitura de João de Deus, os Congressos Pedagógicos promovidos pela Liga Nacional de Instrução nos inícios do presente século, as escolas populares das associações de classe, etc.

O analfabetismo era bastante elevado, sendo mais grave nos menores. As famílias duvidavam das vantagens da educação, resignavam-se pelo seu estado de pobreza e, por isso, devido às suas dificuldades económicas de sobrevivência do agregado familiar incentivavam o trabalho de menores (em 1890 regulou-se o trabalho infantil). As elevadas taxas de analfabetismo infantil devem ser analisadas atendendo aos contextos culturais, políticos e socioeconómicas que o país atravessou nessas épocas, agravado pela falta de escolas, professores e higiene escolar.

Na 1ª República implementa-se o ensino popular alicerçado numa educação social, cívica, moral e democrática, ataca-se o analfabetismo e desenvolve-se o ensino primário numa tentativa de descentralização e liberdade do ensino sob tutela estatal. Simultaneamente às reformas educativas, promoveu-se também a assistência médico-pedagógica, a higiene escolar e social a infância, os serviços de puericultura e profilaxia, a formação de professores (Escola Oficina n.º 1) e a divulgação dos princípios pedagógicos das escolas novas.

Nesta acção socioeducativa no âmbito da instrução têm um papel de relevo as Universidades Livres (Lisboa e Porto), as Universidades Populares, as associações ou sociedades pedagógicas de professores, as escolas móveis de ensino, o contributo da pedologia e pedotecnia de ilustres pedagogos portugueses (entre eles Aurélio da Costa Ferreira, Adolfo Coelho, Faria de Vasconcelos, Adolfo Lima, Alves dos Santos, João de Barros, A. Sérgio, Irene Lisboa, Emília Costa, Ana de Castro Osório, etc.), a criação dos Institutos Médico-Pedagógicos, do Instituto de Orientação Profissional, etc.

A pedologia portuguesa foi uma das mais ricas para a história natural da criança, apresentando-se numa vertente antropológica, pedagógica e psicológica (funcionalismo). Todos esses conhecimentos divulgados permitiram compreender o desenvolvimento físico, fisiológico, psíquico e social, segundo os mais modernos métodos psicopedagógicos da época, isto é, compreende-se a criança tal como ela é: criança em desenvolvimento.

Por outro lado, a educação entendida como orientação profissional a realizar pela escola quase não existia e o ensino profissional era só para as camadas mais desprotegidas da população. Caberá a Faria de Vasconcelos introduzir essa orientação escolar e profissional com o Instituto de Orientação Profissional, onde desenvolveu uma acção pedagógica das mais ilustres da História da Educação em Portugal, tal como Aurélio da Costa Ferreira no Instituto Médico-Pedagógico (Casa Pia) e a Escola Oficina n.º 1 em Lisboa.

Nesta protecção pedagógica à criança portuguesa tiveram um grande papel educativo os movimentos literários portugueses, a imprensa periódica, as bibliotecas infantis, a literatura infantil, o teatro e as actividades culturais. A proliferação da imprensa com assuntos dedicados às crianças (educação, assistência, protecção, reeducação, diversão, etc.) foi por nós tratada e agrupada nas modalidades de assistência e higiene, protecção jurídico-social e reeducativa e pedagógica, destacando-se alguns periódicos de renome como "Os Nossos Filhos", a "Tutoria", a "Revista Portuguesa de Pediatria e Puericultura", a "Vida e Saúde", "A Criança Portuguesa", a "Escola Nova", a "Educação Social", "A Criança Portuguesa", "O Ardina", "A Cartuxa", "O Gaiato", a "Infância e Juventude", a "Brotéria", etc.

#### AS MEDIDAS DE REEDUCAÇÃO DOS MENORES DELINQUENTES E INADAPTADOS NAS INSTITUIÇÕES

O País foi sempre marcado ao nível institucional por estabelecimentos de índole assistencial (caritativos e de beneficência), como as Misericórdias que desempenharam um grande papel na assistência à criança órfã, ilegítima, "exposta" ou desamparada.

O alvor do liberalismo trouxe consigo a criação de movimentos de protecção à infância que motivou o aparecimento de recolhimentos e sobretudo dos "asilos" (internatos), num espírito de assistir, educar e formar as crianças mais necessitadas. Faltava surgir as instituições dedicadas à correcção, à regeneração ou à reeducação das crianças delinquentes, vadias, mendigas, desobedientes, abandonadas ou desamparadas e inadaptadas.

A primeira instituição a ser criada é a Casa de Detenção e Correcção de Lisboa para rapazes (Carta de Lei em 15/06/1871), apesar de numa primeira fase ter sido a Casa Pia de Lisboa (1780-1806), pela acção social do intendente Pina Manique, ao dedicar-se à correcção e reeducação de menores, assim como alguns recolhimentos. Posteriormente, aparece a Escola Agrícola de Vila Fernando (Carta de Lei de 22/06/1880), a Casa de Detenção e Correcção de Vila do Conde (Carta de Lei de 17/04/1902), a Casa de Correcção e Detenção de Lisboa para raparigas (Carta de Lei de 27/04/1902), etc, desempenhando também um papel relevante o movimento da escola antropológica positivista portuguesa e o Padre António de Oliveira (os regulamentos de alguns estabelecimentos de reeducação são do seu cunho). Até à implantação da República existiam esses estabelecimentos de correcção e regeneração moral para recolher os menores juridicamente tipificados pelas correntes da pedagogia correcional (tipologia mais de natureza administrativa que jurisdicional).

A evolução da pedagogia correcional e da reeducação, ao nível institucional para os menores (delinquentes, vadios, desamparados, em perigo moral, inadaptados ou indisciplinados) desde o século passado, esteve marcada pelo espírito de muitos pensadores, juristas, criminólogos antropologistas, pedagogos correcionalistas, médicos e sociólogos, que promoveram esporadicamente medidas de protecção e prevenção à infância.

Os ideais da 1ª República, sobre a protecção à infância, correspondem à necessidade social da reeducação dos menores, em razão do aumento de delinquentes, vadios e desamparados, derivados da progressiva desorganização das famílias, às más condições sociais, económicas e culturais do país, que gerava miséria, pobreza absoluta, analfabetismo e mortalidade infantil nas classes mais desfavorecidas.

O conceito de humanidade para a criança avulta na substituição do regime prisional comum (mudanças nos sistemas celulares ou modelos prisionais), por processos de correcção, regeneração ou reeducação adequados às crianças em formação, o que fez abolir o critério de "discernimento" da legislação anterior, estendendo-se a tutela às idades correspondentes à irresponsabilidade, na acção supletória do poder paternal, etc. Estabelece-se, assim, em 1911 a Lei de Protecção à Infância, as Tutorias de Infância, os Refúgios anexos às Tutorias Centrais (Lisboa, Porto e Coimbra) e a Federação Nacional dos Amigos e Defensores das Crianças (união jurídica, social e moral) de várias instituições oficiais e particulares de propaganda, educação e patronato, que constituiu um verdadeiro sistema de assistência, de higiene socioeducativa e moral e "facilitador" da reinserção da criança/jovem na sociedade.

Em 1919 (Decreto n.º 6 117, de 20/09) criou-se a Inspecção Geral dos Serviços de Protecção a Menores, como um órgão orientador, fiscalizador e de assistência social das Tutorias e, mais alguns estabelecimentos de correcção ou reeducação (Reformatório de S. Fiel, Escola Agrícola de Reforma de Izeda, etc.). Será o Decreto n.º 10 767 de 15/05/1925 que reorganiza os Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores, alargando as competências e a acção social das Tutorias, fixando novas nomenclaturas dos institutos existentes mais adaptados às modernas ideias pedagógicas da reeducação e, amplia o papel socioeducativo da Federação Nacional das Instituições de Protecção à Infância e do patronato.

A actividade principal de protecção, prevenção e reeducação à infância, era exercida no sentido preventivo fora dos internatos, por meio de providências jurídico-sociais, cujas possibilidades foram aumentando no próprio meio social, sobretudo em colaboração com as famílias, as instituições de beneficência e de caridade particular. O internamento passou a ser uma das últimas medidas a executar e só exclusivo aos casos mais difíceis de correcção.

A partir de 1924-1925 as estatísticas do movimento da criminalidade infantil e juvenil (e a dos adultos) inflecte para cima, havendo um fluxo mais pronunciado, após a descensão durante a 1ª República, o que determina um notado movimento repressivo (intimidativo) expresso na política criminal do país (após a 1ª Guerra Mundial), na defesa social e em causas socioeconómicas e políticas. Essa inflexão só começa a baixar com a Reforma Prisional de 1936. Por outro lado, o movimento

dos menores nas Tutorias de Infância indicou-nos esse quadro de conturbação e miséria social e moral, verificando-se a existência de novas causas, agentes e ambientes da criminalidade juvenil.

O Estado Novo melhora os estabelecimentos especiais de reeducação existentes (refúgios, reformatórios, colónias correcionais) e cria outros (Refúgio masculino da Tutoria de Coimbra, Refúgios femininos nas Tutorias do Porto, Lisboa e Coimbra, Colónia Correccional de S. Bernardino, Reformatório de Viseu e da Guarda, Instituto Navarro de Paiva, projecto de um reformatório marítimo, etc). O Decreto n.º 15 162 de 5/03/1928 especifica a jurisdição tutelar da infância, abrangendo novos casos, alarga a acção jurídico-social das Tutorias, declara os menores "em perigo moral" até aos 21 anos de idade, protegendo-os com a inibição do poder paternal, intensifica a acção social de protecção (Patronato da Federação) aos menores ex-internados e às suas famílias, etc. Este regime de patronato, foi um autêntico serviço social para a reeducação dos menores, junto dos estabelecimentos oficiais e particulares e na readaptação social na vigilância e aconselhamento socio-educativo e profissional aos ex-internados.

Prossegue o Estado Novo o aperfeiçoamento da técnica processual e da tutela infantil (Decreto n.º 20 431, de 24/10/1931), dá mais funções sociais às Tutorias nas Providências dos filhos ilegítimos ou filhos de outras situações judiciais familiares, na adopção de menores, na proibição da narração de qualquer circunstância publicitária dos casos de vadiagem, mendicância, libertinagem e crimes cometidos por menores de 18 anos. Pune-se os pais ou tutores pela perversão, desamparo e desmoralização dos seus filhos (delinquentes, vadios ou outras formas de inadaptação); simplifica-se o processo de instrução do menor aumentando as investigações médico-pedagógicas, psicológicas e sociais, distribui-se os menores nos estabelecimentos, segundo o seu grau de perversão e melhoramento moral; intensifica-se ao nível institucional a educação pessoal e profissional e melhora-se as instalações; cria-se a "Prisão-Escola" (Leiria) destinada à correcção e readaptação social dos menores do sexo masculino (entre os 16 aos 21 anos) em razão dos seus graus de perversidade ou deformação moral; implementa-se a reforma Prisional de 1936 com impacte na assistência social e na remodelação do sistema prisional português, etc.

Alguns dos objectivos da reeducação viam-se afectados pelo pessoal dos estabelecimentos, os quais deviam adaptar-se às reais necessidades dos menores (Decreto-Lei n.º 38 386, de 8/08/1951) e com uma formação específica. Houve, também alterações na orgânica dos serviços tutelares de menores, no corpo de agentes de assistência e vigilância social, prestando serviço social (ou trabalho social) junto dos tribunais de menores, internatos, semi-internatos e nos serviços de patronato.

Prosseguiu-se a aplicação na prática dos princípios de natureza educativa e tutelar na protecção de menores que levou ao estabelecimento da Organização Tutelar de Menores de 1962, criando-se a Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores. A acção educativa do diploma de 1962 desenvolve o tratamento reeducativo dos menores delinquentes que se encontrem em situação de inadaptação social, dentro das instituições. Os Refúgios transformam-se em "Centros de

Observação", aperfeiçoando-se os estudos científicos (psicopedagógicos) sobre os menores, que anteriormente cabiam ao médico passando a ser o psicopedagogo, segundo a evolução criminológica de procurar detectar as causas do delito nas características bio-antropológicas. Aperfeiçoaram-se, também alguns conceitos básicos que prejudicavam a coerência do sistema pelo desajustamento entre os princípios de natureza preventiva e educativa e as práticas repressivas que o funcionamento das instituições vinha denunciando e a própria lei consentia.

As questões da delinquência infantil e juvenil estavam relacionadas com a criminalidade, com os comportamentos anti-sociais e com a inadaptação dos menores. Do ponto de vista médico-pedagógico a criminalidade não tinha sentido, pois desconhecia o conceito de crime, atribuindo-o a perturbações psíquicas ou patológicas. A delinquência traduzia-se, em relação ao menor, por uma situação de inadaptação ao meio considerado normal, quer porque se revelou perigoso, quer por comportamentos anti-sociais ou delituosos, punidos no âmbito jurídico-penal.

Houve teorias que analisaram a delinquência infantil e juvenil em termos de desvio da conduta do menor, originado por circunstâncias diversas. Já em 1911 (art.º 62 do Dec. de 27/05) esses comportamentos desviantes ampliaram-se aos menores considerados em perigo moral (abandonados, pobres, maltratados, desamparados, ociosos, vadios, mendigos, libertinos) e aos indisciplinados e, em 1962, aos inadaptados sociais. Estes termos (delinquência, em perigo moral, indisciplinados e inadaptados) aderiram jurídico-social e psicologicamente ao âmbito da protecção à infância, mesmo sendo distintos, exigiam medidas educativas, de correcção ou reeducação, que podiam levar o menor ao internamento em instituições especiais.

O interesse na divergência conceptual foi apenas de sistematização doutrinária (1911) e da possibilidade de uma classificação dependente da idade, das investigações ou dos exames médico-pedagógicos. A dita classificação judicial era complicada, redundante e por vezes revelou inadequações na prevenção e na eficácia da reeducação desses menores. Nos considerados "em perigo moral" havia menores sem perigosidade criminal; outros em situação pré-delinquência (abandonados /desamparados) que deviam ter um tratamento adequado à sua situação, mas não um simples internato. Mas estes fugiam ao controlo dos Serviços Jurisdicionais de Menores.

Os menores que a lei classificava de "delinquentes" (contraventores e criminosos), muitos deles ofereciam menos perigosidade, ou nenhuma, do que alguns outros designados "em perigo moral", mas estavam mais dependentes dos Serviços Jurisdicionais e Tutelares de Menores. Na lógica do preceito, uma criança turbulenta, que praticasse uma acção tipificada jurídico-penalmente por crime de dano involuntário era um criminoso e delincente.

Na análise o movimento dos menores julgados nas Tutorias ou Tribunais de Menores, houve épocas em que se classificava o apedrejamento, o jogar à bola, as ofensas corporais, o dano, a vadiagem, o furto, o roubo, os insultos, as agressões, etc, todos eles conotados pela polícia e autoridades civis, como "delinquentes". Contudo, havia algum bom senso dos juizes das Tutorias que tomavam as suas decisões em função das observações, exames e investigações nos Refúgios ou

Institutos Médico-Pedagógicos e dos registos dos delegados de vigilância, assistentes sociais ou dos curadores). Ora, "delinquente" era o que além de ter praticado um crime ou delitos, com maior ou menor gravidade, revelava uma tendência para o crime (delinquentes habituais ou por tendência) pela sua etiologia. Muitos deles careciam de ser recuperados.

A par dos delinquentes havia os "indisciplinados" que preenchiam um tipo de menores com comportamentos anti-sociais. Necessitavam de medidas preventivas, que pelo ambiente em que viviam e teor de vida que levavam, ofereciam o perigo de caírem na delinquência.

Era com estes grupos de menores, todos eles inadaptados e marginados, devido a causas endógenas (perturbações no desenvolvimento psíquico da personalidade, psicoses, debilidades mentais, psicopatias, etc. - factores bio-hereditários) e exógenas (factores familiares, económicos e sociais), que as Tutorias de Infância se preocupavam e processavam. Unida às causas exógenas e endógenas interrelacionadas entre si, estava a crise da juventude portuguesa e a dos valores. Assumiram, também grande importância nesta época as técnicas de observação (inicial, social) e os exames (físico, psicológico e história pregressa), nos estabelecimentos especiais (Refúgios, Institutos Médico-Pedagógicos, Instituto Navarro de Paiva, etc), para diagnosticar os menores e aplicar-lhes as medidas de educação ou reeducação adequadas.

A imagem-tipo do delinquente juvenil português, processado ou julgado nas Tutorias de Infância ou Tribunais de Menores, fruto da nossa análise estatística descritiva (entre 1927 e 1935 a 1962), apesar de algumas deficiências estatísticas oficiais, caracterizou-se:

- sexo masculino entre os 13 a 15 anos de idade (média 14 anos) (no feminino entre os 14 e 15 anos), agressivo com ofensas corporais, não trabalha (vadiagem, mendicância, ociosidade), nem assiste à escola (inadaptado escolar com deficiências de aprendizagem), com poucas deficiências psicomentais (nas primeiras décadas, a influência dos antecedentes mórbidos);

- pertencia a famílias numerosas, de fracos recursos económicos (pobreza e miséria elevada), a lares desorganizados (ausência do pai ou dos dois), com relações familiares conflituosas (fugas de casa e indisciplinas) e com elevados défices afectivos, morais e culturais;

- vivía e residia em bairros, barracas ou habitações insalubres sem condições higiénico-sanitárias e de habitabilidade;

- carecia de controlo familiar ou paternal, passava a maior parte do tempo na "rua" (vadio), encontra-se em situação de abandono ou semi-abandono (em perigo moral), comete pequenos actos delictivos (furto, roubos, danos, transgressões) não reincidentes;

- sabia só ler e escrever ou era analfabeto (nas primeiras três décadas do século foi bastante elevado), fraco domínio cultural, pouco interesse pela escola, usa uma linguagem de "calão", convive com grupos de amigos em situação de marginalidade e inadaptação etc.

O grande problema da delinquência infantil e juvenil tinha raiz na família, na educação e consequentemente nos meios sociais. Quando o ambiente familiar

prestava aos Serviços Tutelares a sua colaboração os menores integravam-se, mas quando havia causas de ordem psicossocial e familiares agravava-se os comportamentos anti-sociais e delictivos dos menores. O furto (simples ou associado), as ofensas corporais, as transgressões, a vadiagem e os danos eram os delitos mais praticados pelos delinquentes com idade média entre os 13 e 14 anos do sexo masculino, pertencentes a famílias pobres e numerosas, sabendo só ler e escrever ou eram analfabetos. As taxas de criminalidade infantil eram estáveis e alastravam os desvios e inadaptações sociais pelas zonas urbanas e suburbanas.

## CONCLUSÕES

Neste século da criança, prolífero em transformações no seio das famílias, na relação entre pais e filhos na preocupação de satisfazer as necessidades essenciais, na proclamação dos direitos universais do homem (Assembleia Geral das Nações Unidas de 10/12/1948), nos direitos da criança (1924, 1959), em festejos e comemorações (Ano Internacional da Criança em 1979, Convenção sobre os Direitos da Criança em 1989), nas melhorias assistenciais e educativas em prol da infância, etc, continuam a existir, infelizmente, crianças sem família (órfãs), marginadas (familiar, educativa e social), abandonadas moralmente sem receberem uma atenção educativa (participação pessoal nos valores culturais), inadaptadas, vadias, delinquentes, crianças carenciadas de atenções, de cuidados materiais e assistenciais, etc. Felizmente tal como hoje, em épocas anteriores a acção silenciosa de muitos "apóstolos ou educadores sociais", de organizações oficiais ou particulares e das medidas profiláticas, atenuaram em parte essas situações ou problemáticas socioeducativas da infância.

As experiências educativas, multiplicadas nestes últimos decénios, evidenciam a necessidade social do pedagogo no seu contínuo esforço de estudo crítico pelas questões primordiais, como as relativas à criança, para uma justa apreciação desses novos processos no campo pedagógico e educativo. Houve no nosso estudo uma intenção qualitativa (histórico-descritiva, crítico-hermenêutica e de levantamento documental) na análise dos diversos elementos significativos nos âmbitos jurídico-penal e legislativo, assistencial e higiénico-sanitário; pedagógico/educativo, psicológico e da correcção ou reeducação institucional da criança abandonada, desamparada, inadaptaada e delinquente. Esta problemática permaneceu fora do interesse especial dos nossos historiadores da educação ou da pedagogia, pois estes consideram os comportamentos dessas crianças como fenómenos marginais ou anormais, que afectavam um grupo limitado da população infantil ou juvenil dita "normal".

A criança foi em todos os âmbitos da sociedade, durante muito tempo, considerada como um "adulto em miniatura", aplicando-se-lhe medidas e procedimentos que não se enquadravam nas fases do seu desenvolvimento (biopsíquico, físico, moral e educativo). Considerou-se que as suas problemáticas eram sub-problemas de outros mais preocupantes e primordiais que havia que acolmar, do que atendê-la na sua especificidade como "criança", incluindo dentro da própria família. Sendo ela um ser normal em vias de desenvolvimento, as manifestações

"anormais" que algumas delas apresentavam, eram consequência dos maus ambientes que a rodeavam, dos antecedentes hereditários ou das deficiências psicopedagógicas, e que as marcavam de maneira decisiva na sua formação, abrindo-lhes as portas da "rua", da marginalidade, da inadaptação, da delinquência e da criminalidade. A nossa ampla investigação pretendeu descrever e analisar essa evolução histórica (1871 a 1962) desses elementos socioeducativos, definidores da sua situação nos distintos âmbitos referidos, da protecção, prevenção e das medidas educativas utilizadas na sua correcção ou reeducação.

O problema da protecção e da prevenção da infância interessa a todos os países que se preocupam pelas novas gerações submetidas aos vários flagelos sociais que ameaçam os homens vindouros transformando-as em verdadeiras feras que ameaçam destruir as instituições organizadas como a família. Parafraseando o Padre António de Oliveira em "Salvem a Raça" (1923) a "obra de Protecção à Infância constitui hoje o fundamento de toda a educação nacional, visto abranger o lar, a rua, a escola e a oficina, isto é, todos os lugares onde a criança é gerada e educada".

#### BIBLIOGRAFIA

- A.A.V.V. (1986). *Marginalidade dos Jovens no Centenário do Padre Américo* (Textos da IV Semana Nacional de Pastoral Social, Lisboa: Edição Cáritas Portuguesa).
- ADÃO, L. M. (1947). "A educação física na Casa Pia de Lisboa", *Boletim do Instituto Nacional de Educação Física*, nº 1 2, pp. 39-63.
- ALBERGUE DAS CRIANÇAS ABANDONADAS (1942). *Relatório de contas da gerência de 1940-41*, Lisboa: Tip. Proença.
- ALBUQUERQUE, Luís Mendonça de (1960). *Notas para a História do Ensino em Portugal*. Coimbra: Textos Vértice.
- ALVES, A. Alfredo (1912). "Asilos Femininos", *Anais da Academia de Estudos Livres*, nº 4 5, pp. 143-148.
- ALVES dos SANTOS, A. J. (1915). *O Crescimento da Criança Portuguesa (Subsídios para a constituição de uma Pedologia Nacional)*, Coimbra: Publ. da Univ. de Coimbra.
- AMÉRICO (P.e) (1952 a). Barredo. Paço de Sousa. Oficinas Gráficas de O Gaiato.
- AMÉRICO (P.e) (1952 b). "O Problema do Abandono das Crianças" in Victor Fontes (dir.), *Actas do I Congresso Nacional de protecção à Infância, Organização da Sociedade portuguesa de Pediatria*, pp. 199-204.
- AMÉRICO (P.e) (1983). *Obra da Rua*, (3ª ed.), Paço de Sousa: Imp. da Casa do Gaiato.
- AMÉRICO (P.e) (1985). *Isto é a Casa do Gaiato*. (3ª ed.), Paço de Sousa: Imp. da Casa do Gaiato.
- AMÉRICO (P.e) (1986). *Cantinho dos Rapazes*. Paço de Sousa: Editorial a Casa do Gaiato.
- BELEZA dos SANTOS, J. (1926). *Regime jurídico dos menores delinquentes em Portugal*. Coimbra: Coimbra Editora.
- BELEZA dos SANTOS, J. (1947). *Nova organização prisional portuguesa*, Coimbra: Coimbra Editora.
- BELEZA dos SANTOS, J. (1955). *Relatório sobre os estabelecimentos prisionais*. Lisboa: Ministério da Justiça/ Direcção dos Serviços Prisionais.
- CORRÊA, A. Augusto Mendes (1913). "A Criminalidade Precoce", *A Tutoria*, nº 11 (15 de Agosto), pp. 179-181.

- CORRÊA, A. Augusto Mendes (1915 b). *Crianças Delinquentes (Subsídios para o estudo da Criminalidade Infantil em Portugal)*, Coimbra: F. França Amado Ed.
- CORRÊA, A. Augusto Mendes (1923). *Aurélio da Costa Ferreira*. Elogio proferido na Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia. Sessão de 12/12/1922 (Extracto do Tomo XV, Annaes da Academia Polytechnica do Porto). Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- CORRÊA, A. Augusto Mendes (1931 a). *A nova Antropologia Criminal*. Porto: Faculdade de Ciências da Universidade do Porto / Instituto de Antropologia.
- CORREIA, Eduardo (1968). *Direito Criminal*. Vol. I, Coimbra: Liv. Almedina.
- CORREIA, Eduardo e DIAS, Figueiredo (1971). *Direito Criminal*. Vol. I, Coimbra: Livraria Almedina.
- CORREIA, Fernando (1938). *Portugal Sanitário*. Lisboa: Dir
- CORREIA, Fernando da Silva (1944). *Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas*, Lisboa: Henrique Torres Editores.
- CORREIA, Fernando da Silva (1945). "A Responsabilidade dos universitários na puericultura da Nação", *Revista Portuguesa de Pediatria e Puericultura*, Vol. 8, nº2 (Out./Dez.), pp. 61-78.
- COSTA FERREIRA, A. Aurélio da (1911). "O que é o Refúgio?". Entrevista em *Século* de 20, de Dezembro pp. 1 e 2.
- COSTA FERREIRA, A. Aurélio da (1920). "Excerto de um officio enviado ao Ex.º Sr. Director Geral da Assistência Pública" (1/03/1919 e 27/05/1920), *Revista de Assistência*, I Série, nº 1 (Julho).
- COSTA FERREIRA, A. Aurélio da (1922). *História Natural da Criança*. Lisboa: Publ. do Instituto Médico Pedagógico da Casa Pia de Lisboa / Aula Oficina da Tipografia.
- FERNANDES, Rogério (1978). *O Pensamento Pedagógico em Portugal*. Lisboa: Instituto de Cultura Portuguesa Biblioteca Breve.
- FERREIRA, Coriolano (1957). *Assistência Social Portuguesa, apontamentos sobre a sua história, seus princípios e sua organização*. Lisboa: Imprensa Nacional.
- FERREIRA, Júlio Américo da C. (1947). "Problemas de reeducação social". *A Cartuxa*, Ano 1, nº3, 1 de Agosto, p. 3.
- FERREIRA, Luis Torgal (1959). "A Delinquência Infantil e o papel do assistente religioso na recuperação dos menores". *Infância e Juventude*, nº 19 (Julho/Set.), pp. 25-30.
- FERREIRA-DEUSDADO, M. A. (1890 a). *Ideias sobre Educação Correccional*. Lisboa, Editores Guillard Aillaud.
- FERREIRA-DEUSDADO, M. A. (1890 b). *Essais de Psychologie Criminelle*. Lisbonne: Imprente Nationale.
- FERREIRA-DEUSDADO, M. A. (1894). *A Antropologia Criminal e o Congresso de Bruxelas*. Lisboa: Imprensa Nacional.
- FERREIRA-DEUSDADO, M. A. (1895). *Questions Relatives à L'Enfance et aux Mineurs. Rapports sur les 1<sup>ère</sup> et 3<sup>ème</sup>. Questions (V Congrès Penitencier International de Paris, 1895)*, Melun: Imp: Administrative.
- FONTES, Victor (1922). *História Natural da Criança*. Lisboa: Instituto A. Aurélio Costa Ferreira.
- FONTES, Victor (S/d). *Plano de Estudos da Escola Oficina* n.º1. Lisboa: Sociedade Promotora de Escolas, Asilos e Creches.
- FONTES, Victor (1931). "Crianças Anormais (Notas médico psicológicas)", *Arquivo da Univ. de Lisboa*, Vol. XIII, pp. 120-122.
- FONTES, Victor (1938). "A 12ª Reunião da Association Internationale pour la Protection de l'Enfant", (Separata). *Revista Portuguesa de Pediatria e Puericultura*, Vol. I, nº 2, p.14.

- FONTES, Victor (1940). "Contribuição Portuguesa em matéria Médico-Pedagógica, (Separata do Congresso do Mundo português)", *A Criança Portuguesa*, Ano II, 1 (Dez.).
- FONTES, Victor (1947). "As Maldades da Criança (Palestra de Puericultura para os Pais e Educadores)", *Revista Portuguesa de Pediatria e Puericultura*, Vol. X, nº 4 (Julho / Agosto), pp. 157-175.
- FONTES, Victor (coord.) (1952). *Actas do I Congresso Nacional de Protecção à Infância*, (Novembro Lisboa), Organização da Sociedade Portuguesa de Pediatria, Lisboa: Oficinas Gráficas da Casa Pia de Lisboa.
- FONTES, Victor (1960). *Aspectos Actuais da Delinquência Juvenil* (Separata), *Jornal "O Médico"*, nº 436.
- FONTES, Victor (1968). "Delinquência Juvenil (Notas à margem do caso Malliart)". *Jornal "O Médico"*, nº 1311, Vol. LXV (Porto, Março), pp. 565-570.
- OLIVEIRA, Augusto de (1922). "Remodelação dos Serviços de Menores Delinquentes" (Relatório). *Boletim do Instituto de Criminologia*, Vol. III (2º Semestre), pp. 142-150.
- OLIVEIRA, Augusto de (1929). *Protecção Moral e Jurídica à Infância*, Lisboa: Tip. Reformatório Central de Lisboa Pe. António de Oliveira.
- OLIVEIRA, Augusto de (1938). *A Personalidade do Delinquente na Reforma Prisional Portuguesa*, (Separata do Boletim dos Institutos de Criminologia). Lisboa: Tip. da Cadeia Penitenciária.
- OLIVEIRA, Augusto de (1940). "Movimento da Criminalidade em Portugal, conferência" (Separata, in *Actas do Congresso do Mundo Português*, Vol. XVIII, Tomo 2, pp. 441-472), Lisboa: Tip. da Cadeia Penitenciária de Lisboa.
- OLIVEIRA, Augusto de (1947). "Educador e Apóstolo", *A Cartuxa*, Ano I, nº 4 (Set.), p. 10.
- OLIVEIRA, J. B. Leal de (1961). "A observação e classificação dos delinquentes", *Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia*, 1º Semestre, pp. 73-158.
- OLIVEIRA, L. de Lemos de (1928). *Da Estatística Criminal Portuguesa*. Coimbra: Atlântida Editora.
- OLIVEIRA, Luís de Carvalho (1960 b). "Criminalidade Juvenil". *Seara Nova*, Ano XXXVIII, pp. 57-67.
- OLIVEIRA, M. (1933). *A Escola Única uma nova ideia pedagógico social*. Lisboa: Papelaria Fernandes.
- OLIVEIRA, Miguel de (1968). *História Eclesiástica de Portugal*. Lisboa: União Gráfica.
- OLIVEIRA, (P.º) António (1917) "Criminologia e Educação. (A transformação do nosso povo está exclusivamente no trabalho pelo trabalho)", *Jornal "O Século"* (Lisboa, 2 de Março) p.2.
- OLIVEIRA, (P.º) António (1918). *Criminalidade*, Educação, Vol. I, Lisboa, Livrarias Aillaud e Bertrand.
- OLIVEIRA, (P.º) António (1922). "Guiar e proteger para não ter de reprimir". *Revista de Assistência*, nº 15 (Maio), pp 5-7.
- OLIVEIRA, (P.º) António (1923 a). *Geração, Educação e Arte*. Lisboa: Edição do Autor.
- OLIVEIRA, (P.º) António (1923 b). *Salvemos a Raça*. Lisboa: Edição do Autor/ Direcção dos Serviços Gráficos do Exército.
- OLIVEIRA, (P.º) António (1923 c). *Deixemos os pais, cuidemos dos filhos*. Lisboa: Edição do Autor / Direcção dos Serviços Gráficos do Exército.
- OLIVEIRA, (P.º) António (1924). *Unamo-nos*. Lisboa: Edição do Autor.
- ORDENAÇÕES FILIPINAS (1985). Livro II e III. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- ORDENAÇÕES MANUELINAS (1984). Livro V. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- OSÓRIO, Ana de Castro (1916). *A influência da mãe na Raça Portuguesa. (à Comissão de Assistência Infantil)*. Lisboa: Papelaria / Typ. Liberty.

- PATACHO, Emilia (1926). *Algumas breves palavras sobre o Reformatório de Lisboa para o sexo feminino*, (Memória apresentada na Exposição do congresso de Protecção à Infância realizado em Roma Maio de 1926), Lisboa/ Caxias: Tip. do Reformatório Central " P.º A. de Oliveira ".
- PEDROSA, Consiglieri (1910). *A obra da Liga Nacional de Instrução*. (Discurso de Abertura e Encerramento do 2º Congresso Pedagógico). Lisboa: Imprensa Nacional.
- PELAYO, V. C. (1950). *A questão social da criança*. Coimbra: Tip. Gráfica de Coimbra.
- PÉLICO (FILHO), Sílvio (1923). *História da Instrução Popular em Portugal*. Lisboa: Lumen Imprensa Int. Editora.
- PEREIRA, Henrique Gregório (1956). "Delinquência Infantil. Conferência realizada a 16 de junho na Secção da Liga Independente Católica de Braga", *Infância e Juventude*, nº 7 (Julho/Set.), pp.40-41.
- PEREIRA, Pádua da Silva (1966). *Alguns aspectos e causas da nossa Delinquência Juvenil*. , Lisboa: Livraria Portugal/ Ed. do Autor.
- PEREIRA, Renato Gonçalves (1947). *Assistência Post Prisional (Conferência promovida pela Liga Portuguesa de Profilaxia Social realizada no Salão Nobre do Clube Feminino Portuenses, 16-06-1946)*, (Separata). "Jornal do Médico", IX (221), pp. 449-455.
- PESTANA (Caiel), Alice (1915). "A Melhor Obra da República Portuguesa, Justiça e Amor às Crianças". *Tutoria*, nº 6 (Junho), pp. 3-7.
- PESTANA (Caiel), Alice (1935). *El Protectorado del niño delincuente (Un ensayo de educación correccional)*, Madrid: Imp. de J. Cosaro/ Ed. del Autor.
- PIMENTEL (Filho), Alberto (1929). *Pedologia (Esboço de uma História Natural da Criança)*, Lisboa: Ed. Guimarães.
- PINA (Guimarães). Luís J. de (1931). "Os serviços de Antropologia Criminal e Identificação Civil no Porto", *Arquivo da Repartição de Antropologia Criminal, Psicologia Experimental e Identificação Civil do Porto*, Vol. I, (fasc.1, Março), pp. 7-25.
- PINA (Guimarães), Luís J. de (1939). *Defesa da Criança. Discurso pronunciado na Semana da Campanha da Família no Porto, de 19 a 26 de Março/1939, no Dia da Infância*. Porto: Tip. Sociedade Papelaria.
- SILVA, Manuela S. (1991). *A Pobreza Infantil em Portugal*. Lisboa: Unicef/Comité Português.
- SILVA, Manuela S. CARDOSO, Ana e PERISTA, Heloísa (Coord.), (1991). *Crianças Pobres em Lisboa, Implicações para a intervenção social*. Lisboa: Instituto Superior de Economia.
- SILVA, Manuela S., COSTA, A. Bruto da, et al. (Coord.). (1989). *Pobreza Urbana em Portugal*. Lisboa: Centro de Reflexão Cristã & Cáritas Portuguesa.
- SOUSA, Carlos S. de (1934). *A luta contra a Mortalidade Infantil* (Junta Geral do Direito de Lisboa). Lisboa: Typ. Sousa Neves.
- SOUSA, Carlos S. de (1939). "Necessidades e deficiências da Assistência Infantil", *Revista Portuguesa de Pediatria e Puericultura*, Vol. II, nº 5 (Set./ Out.), pp. 221-242.
- SOUSA, José de (1890). *Notas de Pedagogia Filosófica*. Lisboa: Adolpho, Modesto & Cº.
- SOUSA, José Lourenço de (Ed.) (1884). *Arquivo Jurídico do Porto entre 1862-1884*. Porto: Imprensa Popular.
- SOUSA, Tude Martins de (1932). *Jusqu'à quel âge doit s'étendre la compétence des tribunaux des mineurs?*, Conferência na 10ª Sessão da Associação Int. de Protecção da Infância, Lisboa de 25 29/ Outubro de 1931. Lisboa: Tip. Cadeia Penitenciária de Lisboa.
- SOUSA, T. T. (1984). *Aspectos das Políticas e Meios de reeducação em Portugal*. Conferência no colóquio sobre "Aspectos do funcionamento dos Tribunais de Menores e das instituições de reeducação de menores" no Instituto Damião Góis - Núcleo de Estudos Sociais (Documento policopiado existente na Biblioteca da Direcção Geral dos Serviços Tutelares de Menores).

- SOUTO, A. de Azevedo (1925). *Estudos de Assistência Social*. Lisboa. Livraria Ferin.
- TABORDA, Mário (1960). (Coord.), *Delinquência Juvenil e Higiene Mental* "O Médico, Vol. XIV, nº 436, pp. 68-74
- TEIXEIRA, A. Braz (1959). "A Filosofia Jurídica Portuguesa Actual", *Boletim do Ministério de Justiça*, nº89 (Out.), pp. 268-331.
- TEIXEIRA, A. Braz (1983). *O Pensamento Filosófico Jurídico Português*. Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa/Ministério de Educação, Biblioteca Breve.
- TRIBUNAL da INFÂNCIA (1934). *Protecção Moral e Jurídica à Infância*. Lisboa: Edições S.P.N./Ed. Império.
- TUTORIA da INFÂNCIA e SERVIÇOS JURISDICIONAIS e TUTELARES de MENORES (1925). *Decretos de 10 de Maio de 1911 e 15 de Maio de 1925 e Portarias de 16 de Julho de 1925*. Lisboa: Imprensa Nacional.
- UNESCO (1950). *L'Enfance Vagabonde. Problèmes d'Éducation - III*. Paris: Publ. Unesco.
- VALE, Abel da Cruz Pereira do (1922). *Relatório do Juiz Presidente da Tutoria Central da Infância de Lisboa, Protecção a Menores. Anos Judiciais de 1919-1920 e 1921-1922*, Caxias: Tip. da Escola Central de Reforma.
- VASCONCELOS, A. Sena Faria de (1936). *Delinquência e Inteligência nos Adolescentes*. Lisboa: Livraria Clássica Editora/ Biblioteca de Cultura Pedagógica.
- VASCONCELOS, A. Sena Faria de (1986). *Obras Completas*. Vol. I, 1900-1909. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- VASCONCELOS, Ernesto Leite de (1904). "Colónia Agrícola Correccional de Vila Fernando", *Relatório do anno de 1902 apresentado a sua Ex.ª o Ministro dos Negócios Eclesiásticos e de Justiça*. Porto: Typ, A Vapor da Real Officina de S. José.